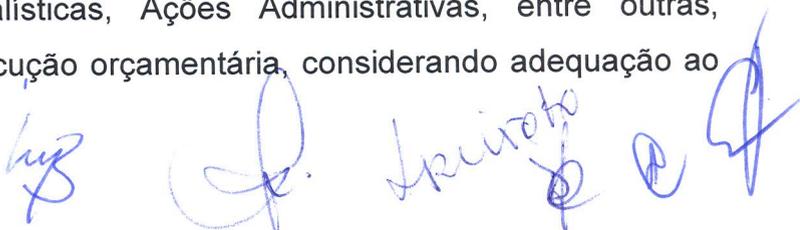


**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**

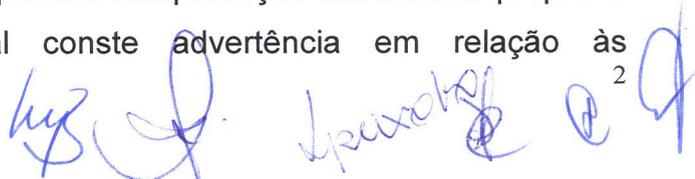
**REALIZADA EM BRASÍLIA
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015 ÀS 14h**

ATA nº 203

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, mediante prévia convocação dos Conselheiros determinada pelo Presidente do Conselho e na forma das disposições estatutárias em vigor, reuniu-se às 14h, na Sede da Companhia, localizada no SGAN, Quadra 603, Conjunto J, parte A, 1º andar, em Brasília, Distrito Federal, o Conselho de Administração da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, em sua ducentésima terceira reunião, para deliberação sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia, a saber: I) Execução Orçamentária 2015; II) Acordo Coletivo de Trabalho 2015; III) Outros Assuntos. A reunião foi presidida pelo Conselheiro-Presidente, Carlos Nogueira da Costa Junior e contou com a presença do Conselheiro-Vice-Presidente, Manoel Barretto da Rocha Neto, das Conselheiras Ladice Pontes Peixoto e Janaina Gomes Pires da Silva e do Conselheiro Demetrius Ferreira e Cruz, atuando como Secretário Palmiro Franco Capone, Secretário-Geral da CPRM. Dando início à reunião, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos e consignou a aprovação das Atas nºs 201 e 202, de 16.07.2015 e 18.09.2015, respectivamente. Em seguida, comunicou ter recebido carta datada de 08.10.2015, do Conselheiro Jarbas Raimundo de Aldano Matos, expressando sua renúncia como Conselheiro da CPRM, a partir daquela data e registrando agradecimentos à Companhia pela atenção e cordialidade que lhe foram dispensadas. O Conselho, em nome da Empresa, registrou agradecimentos ao Ex-Conselheiro Jarbas Raimundo de Aldano Matos, por sua atuação no Conselho, desde sua eleição em junho de 2008. Em prosseguimento, passou-se para os seguintes itens da Pauta: I) Execução Orçamentária 2015 – O Chefe da Superintendência de Planejamento e Métodos – SUPLAM, Edivaldo Correa de Assis, apresentou ao Conselho a posição Orçamentária em 13.12.2015, com foco na evolução dos Restos a Pagar por Ação, Posição Geral com Ações do PAC, Ações Finalísticas, Ações Administrativas, entre outras, demonstrando a normalidade da execução orçamentária, considerando adequação ao

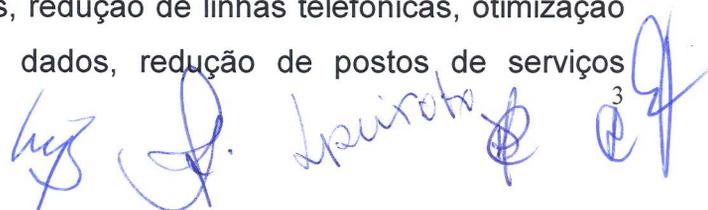


limite financeiro e pagamentos de Restos a Pagar projetados até 31.12.2015, da ordem de R\$ 59 milhões. II) Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016 – Dado conhecimento ao Conselho do Ofício nº 147/2015 – PR/CPRM, de 27.11.2015, dirigido ao Chefe da Assessoria Especial de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, encaminhando o texto final do Acordo Coletivo de Trabalho da CPRM 2015/2016, cobrindo o período de 01.07.2015 a 30.06.2016. O Diretor-Presidente informou ao Conselho que o Acordo Coletivo preservou a orientação recebida pelo DEST/MPOG, às disposições do Acordo anterior, com as adequações necessárias a novas tratativas e incorporando algumas questões, na forma de prévios entendimentos com o Ministério de Minas e Energia e o DEST/MPOG. Não houve ganho real e o Acordo foi fechado nos termos da proposta formulada pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em audiência de mediação no último dia 23.11.2015, com a presença da Comissão Patronal e da representação dos empregados pelas Entidades Sindicais e Associações. Os principais pontos do Acordo são: **a)** Validade de 1 (um) ano; **b)** Reajuste de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) nos valores das Tabelas Salariais, a partir de julho/2015; **c)** Reajuste de 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) nos valores dos benefícios, a partir de julho/2015, correspondente à variação integral do IPCA no período de julho/2014 a junho/2015, à exceção do auxílio-alimentação, em relação ao qual será aplicado o reajuste de 9,61% (nove vírgula sessenta e um por cento), correspondente à variação da inflação do item alimentação; **d)** Concessão a título de abono auxílio-alimentação em dezembro/2015 a seus empregados um subsídio, em parcela única, no valor de R\$ 769,83; **e)** A participação na CPRM no custo total do benefício auxílio-alimentação será de 99% (noventa e nove por cento) para os empregados que recebam salário correspondentes a até R\$3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e de 97% (noventa e sete por cento) para os demais empregados; **f)** Manutenção das demais cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho anterior, com as seguintes inovações: O § 1º da “Cláusula 17 – Assistência Médica” passa a vigorar com a seguinte redação: “A CPRM participará no custeio da assistência médica a seus atuais empregados e dependentes legais, no mínimo com 70% (setenta por cento) do custo total do plano básico. Para os empregados admitidos, a partir da assinatura deste Acordo, será observado o limite de 50% do custeio da empresa nos termos da Resolução CCE nº 9/1996”; Alteração do caput da “Cláusula 13 Auxílio-Creche, de forma a equiparar os gastos realizados com creche/pré-escola àqueles despendidos com a contratação de “babá”, mediante respectiva comprovação em modelo próprio a ser elaborado pela Empresa, no qual conste advertência em relação às



responsabilidades do tomador e prestador de serviço”; O § 3 da “Cláusula 22 – Seguro de Vida em Grupo” passa a vigorar com a seguinte redação: “A CPRM participará no custeio do Seguro de Vida em Grupo a seus atuais empregados e dependentes legais, no mínimo com 70% (setenta por cento) do custo total do plano básico. Para os empregados admitidos, a partir da assinatura deste Acordo, será observado o limite de 50% do custeio da empresa nos termos da Resolução CCE nº 9/1996”; Inclusão da “Cláusula 72 – Da Quitação” com o seguinte teor: “As Entidades Sindicais dão quitação à CPRM do XXVIII ACT, ficando ressalvado, entretanto, o direito dos atuais empregados e ex-empregados da CPRM que constavam de seus quadros na vigência do citado Acordo de pleitearem o que entenderem lhes seja devido com base no mesmo Acordo, ressalvando-se, ainda, as reclamações em curso, respeitado o período prescricional”. O Acordo foi assinado no Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, no dia 11.12.2015, pelo Diretor-Presidente da CPRM e Entidades Sindicais, sob o intermédio da Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. Submetido ao Conselho o texto final do Acordo Coletivo de Trabalho/2015/2016, foi aprovado.

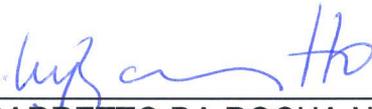
III) Outros Assuntos – a) Dado conhecimento ao Conselho de demandas do Conselho Fiscal que foram respectivamente dirigidas ao Diretor-Presidente e ao Presidente do Conselho de Administração, relativas a Notas Técnicas da AUDITE sobre contratos com a Unimed Goiânia e Bertran Engenharia, IPTU do imóvel do Rio de Janeiro e redução de custos, em consonância com o ajuste fiscal do Governo Federal. O Diretor-Presidente colocou que as Notas Técnicas da AUDITE são examinadas e enviadas aos órgãos responsáveis para adotar as respectivas recomendações, no que couber; comunicou que em relação ao IPTU, do imóvel do Rio de Janeiro, tombado pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, existem em andamento ações ajuizadas com argumentos razoáveis para a impugnação de lançamentos de débito da CPRM. Por outro lado, iniciativas de solicitação de créditos suplementares, não foram atendidas em 2015 em razão do ajuste fiscal. Na oportunidade foram discutidas ações que podem resultar em anistia, imunidade ou isenção tributária, sendo citados como exemplo o Banco Central, a Casa da Moeda etc., e o próprio projeto do Museu de Ciências da Terra, sendo recomendado pelo Conselho o exame do Decreto de Tombamento e vinculação ao prédio do Projeto do Museu. Informou, ainda, que diversas medidas foram adotadas objetivando a redução do custeio administrativo e adequação à nova realidade, conforme Memo. nº 85/2015/DAF-RJ, de 08.12.2015, que resultaram numa redução de aproximadamente 16%, no custeio administrativo, com medidas de rescisão de contrato de locação de veículos, redução de linhas telefônicas, otimização do uso de telefonia móvel celular e de dados, redução de postos de serviços



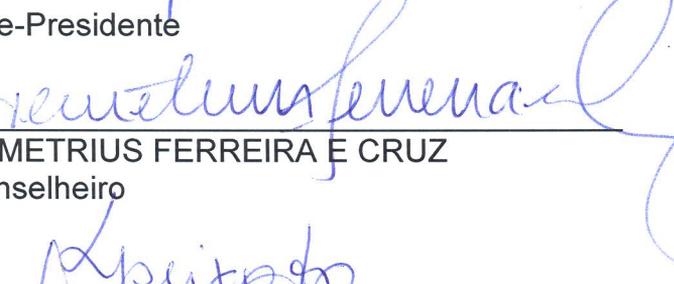
terceirizados, redução de energia elétrica e água em âmbito nacional, rescisão de contrato de apoio administrativo, redução de 25% nos gastos administrativos das Unidades Regionais e outras. O Conselho remeteu à Diretoria as demandas do Conselho Fiscal para as respectivas providências. b) A representante dos Empregados, Janaina Gomes Pires informou que nas próximas reuniões como resultado de conversas que vêm mantendo com a Ouvidoria, Comitê Pró-Equidade e outros órgãos da Empresa, pretende apresentar esboço de normas de conduta e ética a serem observadas pelos empregados da CPRM na prevenção de questões de assédio moral e outras. O Conselho avaliou a iniciativa válida solicitando verificar em outras Entidades os procedimentos, identificar condutas que causam constrangimentos e estresse, ações preventivas, etc. O Diretor-Presidente colocou que a CPRM instituiu seu Código de Ética, possui em sua estrutura a Ouvidoria e Comitê Pró-Equidade e promove através do Departamento de Recursos Humanos ciclo de palestras sobre variados assuntos de interesse dos empregados, nos aspectos de saúde, comportamental e voltadas ao ambiente corporativo. Não havendo mais assuntos, a reunião foi encerrada, solicitando-se ao Secretário a lavratura da presente Ata.



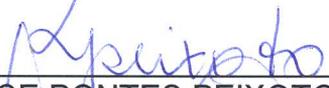
CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR
Presidente



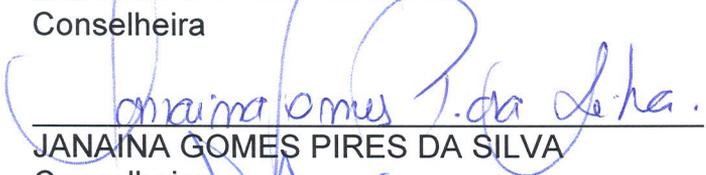
MANOEL BARRETTO DA ROCHA NETO
Vice-Presidente



DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ
Conselheiro



LADICE PONTES PEIXOTO
Conselheira



JANAINA GOMES PIRES DA SILVA
Conselheira



PALMIRO FRANCO CAPONE
Secretário-Geral